



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

PREGÃO ELETRONICO 30/2022	
TIPO	MENOR PREÇO POR LOTE.
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços , consignado em Ata , pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para eventual aquisição de tubos em PEAD , de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	04/01/2023	09h00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	04/01/2023	09h15min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - ASLIC – Assessoria de Licitações e Contratos - Fone: (0xx79) - 3243-8500. - www.sergipegas.com.br - www.licitacoes-e.com.br - victor@sergipegas.com.br - Endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE		
OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da SERGAS acima citado, devendo os interessados trazer um (01) CD para que o mesmo seja copiado e devolvido aos licitantes.		
LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br		



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

EDITAL

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A **Sergipe Gás S/A - SERGAS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, e este Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 04 de 12 de julho de 2022, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, tendo por objeto a aquisição de tubos em PEAD para rede de gás natural da SERGAS, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da SERGAS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual 5.848, de 16 de março de 2006.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para eventual aquisição de **tubos em PEAD**, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste edital e seus anexos.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a SERGAS a firmar as contratações que deles poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 16, do Decreto n.º 7.892/2013.

2.3 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

2.4 - Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Licitacoes-e, prevalecerá o descritivo constante no Edital.

2.5 - Constituem anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Especificações e Estimativa de Consumo para 365 dias;

ANEXO III – Modelo de Proposta e planilha para cálculo DIFAL/ST;

ANEXO IV – Modelo Para Preenchimento de Dados da Empresa Vencedora; e,

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 – A entidade gerenciadora será a Sergipe Gás S/A – SERGAS.

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2 - Serão conhecidos e apreciados os esclarecimentos por escrito, protocolado na SERGAS ou por meio eletrônico, através do e-mail: victor@sergipegas.com.br.

4.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico (victor@sergipegas.com.br) ou por escrito ao seguinte endereço: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE – Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/SERGAS, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

5.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

5.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.4 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar empresas, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

6.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações, conforme **Art. 38 da Lei 13.303/16**:

6.2.1 - Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do Capital Social seja diretor ou empregado da **SERGAS**;

6.2.2 - Suspensa pela **SERGAS**;

6.2.3 - Tenha sido declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado de Sergipe, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

6.2.4 - Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.5 - Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores;

6.2.6 - Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.7 - Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

6.2.8 - Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos itens 6.2.2 e 6.2.3 anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e,



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

6.2.9 - Enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da **SERGAS**.

6.3 – Aplicam-se as vedações previstas no item 6.2:

6.3.1 - À contratação do próprio empregado ou dirigente da **SERGAS**, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de Licitante;

6.3.2 - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) Dirigente da **SERGAS**;
- b) Empregado da **SERGAS** cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; ou,
- c) Autoridade do Estado de Sergipe, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado de Sergipe;

6.3.3 - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **SERGAS** há menos de 6 (seis) meses.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - Declarar o vencedor;



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SERGAS ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 - PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

9.1.1 – As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.licitacoes-e.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

10.2.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

10.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto, envolvendo, dentre outras despesas, tributos de qualquer natureza, impostos, taxas, transportes, seguro, encargos sociais, direitos trabalhistas e previdenciários.

10.3 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 – O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante através do botão “Detalhes Disputa”, disponibilizado durante a sessão pública.

11.4 – O modo de disputa será o **ABERTO**, com tempo normal de disputa de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.4, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.4 e 11.4.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 11.4.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.5 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.6 – O pregoeiro deverá verificar, após a etapas de lances, os critérios de desempate:

11.6.1 – Primeiramente, aplicara o critério definido na LC n.º 123/2006. Se não houver licitante que atenda a esse critério, incidirá o art. 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

11.6.2 – Na hipótese de persistir o empate, haverá o sorteio pelo sistema eletrônico.

11.7 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.7.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo negociar diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa, o pregoeiro poderá negociar a redução do preço com o seu detentor.

12.2.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar **em até duas horas corridas após o término do certame (via e-mail)**, a proposta final e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação, **sob pena de inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro**. E-mail: victor@sergipegas.com.br.

12.2.2 - Havendo Recurso, respeitado o prazo para apresentação das Contra-Razões dos demais licitantes, e após pertinente decisão da autoridade competente, com acolhimento do recurso, se for o caso, o novo licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar, nos prazos, local e condições especificados no sub-item anterior, os documentos de Habilitação e a Proposta Final, sob pena de Inabilitação e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

12.3 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.4 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis.

12.5 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexeqüíveis ou superfaturados.

12.6 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo pregoeiro.

12.7 - Resultará na desclassificação da proposta, após a fase de lances e/ou **negociação**, a permanência do valor total do produto para este certame acima do valor de referência previsto para o respectivo item.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 – Todas as empresas participantes do certame deverão cadastrar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, antes da data da abertura das propostas, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.1.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.1.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.4 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além dos documentos citados acima, deverá ser apresentada Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

13.1.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.1.3.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.1.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional através de certidão emitida pela Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa);

13.1.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

13.1.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante;

13.1.3.5 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através da apresentação do certificado emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.4 - Para Qualificação Técnica:

13.1.4.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento, pertinente e compatível com o objeto da licitação;

13.2 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.

13.3 - Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

13.4 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.5 - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.5.1 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

13.6 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.7 - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento das propostas.

13.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

13.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o 12.2.1.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a análise da documentação de habilitação e da proposta de preços.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

15.0 - DOS RECURSOS:

15.1 – O licitante que desejar recorrer deverá manifestar essa intenção no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do ato de declaração do vencedor do lote (item 12.6).

15.1.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio www.licitacoes-e.com.br).

15.1.3 – Após o decurso do prazo de manifestação de intenção de recurso, o licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte, para encaminhar a peça recursal. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao pregoeiro e protocolados junto à Assessoria de Licitações e Contratos da SERGAS, localizada na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

17.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 - Será firmado Ata com o licitante vencedor, o qual terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua celebração.

17.1.1 - A empresa deverá acessar o portal de assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por e-mail, para assinatura digital da Ata.

17.1.2 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do comunicado oficial para assinatura da ATA, observado o disposto no art. 75 da Lei 13.303/16, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.1.3 - Caso assinado digitalmente, a ATA será considerada celebrada na data da última assinatura digital de seus signatários.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura da ATA, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no artigo 192 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da ATA, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a SERGAS e o FORNECEDOR será formalizado por escrito e integrará a presente ATA.

17.5 - A inexecução total ou parcial da ATA enseja a sua rescisão.

18.0 - DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO

18.1 - O preço será fixo e irreajustável.

18.2 - Garante-se ao FORNECEDOR o direito de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na ATA, nos termos do art. 119, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, a ser efetivado por meio de Termo de Aditamento.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

19.0 - OBRIGAÇÕES DA SERGAS

19.1 – As obrigações da SERGAS estão definidas na Minuta da ATA.

20.0 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

20.1 – As obrigações do FORNECEDOR estão definidas na Minuta da ATA.

21.0 - DA ENTREGA DOS MATERIAIS

21.1 – Os procedimentos de fornecimento estão definidos na Minuta da ATA.

21.2 – A entrega dos materiais objeto dessa licitação dar-se-á de acordo com art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

21.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto da ATA não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da ATA.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1 - Os procedimentos para o pagamento estão definidos na Minuta da Ata.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do FORNECEDOR e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal Eletrônica /Fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a SERGAS poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

23.1.1 - advertência;

23.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

23.1.2.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.3 – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial dele;

23.1.3.1 – Como a SERGAS não exigirá garantia do contrato, a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devido.

23.1.4 – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

23.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

23.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

23.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

23.2.4 - Fizer declaração falsa;

23.2.5 - Cometer fraude fiscal;

23.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SERGAS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SERGAS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento da ATA, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na SERGAS.

24.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis citadas no item 1.3, deste edital.

24.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

24.14 - As despesas decorrentes da execução deste certame correrão por conta dos recursos próprios dela.

Aracaju/SE, 15 de dezembro de 2022.

VICTOR SANTOS VALERIANO
PREGOEIRO



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Registro de Preço para aquisição parcelada de **tubos em PEAD**, durante o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias conforme especificações e estimativa de consumo (Anexo II).

2 - DA JUSTIFICATIVA

Abastecimento do almoxarifado da SERGAS, objetivando o atendimento as obras e serviços para ligação de clientes e crescimento da rede de distribuição de gás natural.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS

Os **Materiais** deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 365 DIAS

LOTE 01

Item	Descrição	ETS	Unid.	Total para 12 meses
01	TUBO PEAD PE100 SDR11 DE 32 MM	151	MTS	1.000
02	TUBO PEAD PE100 SDR11 DE 63 MM	151	MTS	20.000
03	TUBO PEAD PE100 SDR11 DE 110 MM	151	MTS	2.500

OBS 1: Os licitantes deverão encaminhar junto com a proposta final a planilha do DIFAL/ST.

OBS 2: Preços final deverá está incluso o DIFAL/ST.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa não deverá se identificar quando cadastrar do LANCE no sistema

Esse anexo deverá ser preenchido com a descrição do produto apresentado pela empresa, juntamente com a planilha do DIFAL/ST

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ (MF)	Inscrição Estadual nº.
Endereço:	
Telefone: ()	FAX: ()
E-mail:	
Responsável Técnico:	
Validade da Proposta: 60 dias	

ITEM	UNID	QT	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	MARCA	ICMS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1							
2							
3							
4							

Valor total da proposta por extenso: R\$ _____ (_____).

Aracaju, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pela empresa

Carimbo/CNPJ



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022**

**ANEXO IV
MODELO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2022

DADOS DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE UF:
TELEFONE:
FAX:
CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:

BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE:

PESSOA CREDENCIADA PARA ASSINAR ATA/CONTRATO

NOME:
CARGO:
PROFISSÃO:
E-MAIL:
RG Nº:
CPF Nº:
NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:

OBSERVAÇÃO

Quando a licitante vencedora se fizer representar no ato da celebração do instrumento contratual, por diretor ou sócio, apresentará cópia do Contrato Social ou Estatuto. Na hipótese de representação por Procuração, a adjudicatária deverá além da cópia do Contrato Social ou Estatuto, Procuração Pública ou Particular (em papel timbrado da firma), assinado pelo representante legal, que outorgue poderes específicos para o ato.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022

A **Sergipe Gás S/A - SERGAS**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista estadual, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, neste ato representado por seu Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico e Comercial, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, em face do Pregão Eletrônico n.º 30/2022, resolve registrar o preço da empresa: xxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, Inscrição Estadual xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxx, xxxxxxxxx, Cidade xxxxx neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **FORNECEDORA**, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei n.º 13.303/16 e suas alterações, a Lei Federal n.º 10.520/02 e a Lei Estadual n.º 5.848/06 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eventual aquisição de **tubos em PEAD**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	ICMS	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

3.1 A SERGAS fará as aquisições mediante emissão da respectiva nota de fornecimento.

3.2 A Ordem de Fornecimento será enviada via e-mail, devendo a empresa acusar recebimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

3.3 O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pela SERGAS.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

3.4 Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

3.5 O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até 10 (dez) dias, após o FORNECEDOR ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

3.6 A recusa do FORNECEDOR em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.1 Entregar os produtos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, na sede da SERGAS, situada na Avenida Empresário Jose Carlos Silva, n.º 2482 – Conjunto Augusto Franco - Bairro Farolândia – CEP: 49.030-640 – Aracaju/SE.

4.2 Substituir os produtos em desacordo à proposta ou as especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4.3 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com a SERGAS.

4.4 A nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nome do material e quantidade descritos no Anexo II - Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento e na Ata de Registro Preço.

4.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a SERGAS ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 A manutenção preventiva e corretiva, quando for o caso, deverá ser feita pela empresa vencedora, de acordo com as necessidades do setor, sem custos adicionais.

4.7 Retirar o material recusado dos locais de entrega dentro de 08 (oito) dias, a partir da data em que o FORNECEDOR for notificado sobre a recusa pelo SERGÁS.

4.8 Reparar ou substituir o material anteriormente aceito, caso apareçam defeitos de fabricação durante o período de garantia.

4.9 Responder por todos e quaisquer danos causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da SERGAS e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização.

4.10 Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.11 Entregar o material de forma que não seja danificado durante as operações de transporte, carga e descarga. As operações de carga e descarga, que correrão por conta do FORNECEDOR, devem seguir as normas de segurança especificadas em lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

5. OBRIGAÇÕES DA SERGAS:

5.1 A SERGAS, após a entrega da nota da Ordem de fornecimento, compromete-se a:

5.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

5.1.3 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

5.1.4 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento, de acordo com as quantidades fornecidas pelo FORNECEDOR, a pedido da SERGAS e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, Certidão de Débitos Trabalhistas e a Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.4 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

7. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

7.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a SERGAS (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

7.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SERGAS (órgão gerenciador) deverá:

7.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SERGAS (órgão gerenciador) poderá:



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

7.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

7.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, a SERGAS (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 Não retirar a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9. DA VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da data de sua celebração não podendo ser prorrogada.

9.2 Caso assinado digitalmente, a ATA será considerada celebrada na data da última assinatura digital de seus signatários.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SERGAS, as sanções administrativas aplicadas ao FORNECEDOR serão:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa;

10.1.3 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SERGAS pelo prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

10.2 O atraso injustificado no prazo de entrega, implicará multa correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da autorização de fornecimento, limitada a 5% (cinco por cento).



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 30/2022

10.3 O descumprimento do prazo retirada da ordem de fornecimento ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ou da ordem de fornecimento e no impedimento para contratar com a SERGAS por período de até 02 (dois) anos;

10.4 As multas a que se referem o(s) item(ns) anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SERGAS, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

10.5 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, serem recebidas contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

10.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10.7 Sempre que não houver prejuízo para a SERGAS, as penalidades impostas poderão ser transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da SERGAS.

10.8 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e nesta Ata.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a SERGAS, a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a SERGAS, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante (SERGAS) poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

11.4 A SERGAS não admitirá adesão às suas atas de registro de preços por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, que não estejam submetidos ao regime jurídico instituído pela Lei no 13.303/16.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2022

12. DO FORO:

12.1 As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em ____ de _____ de 2022.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****ÍNDICE DE REVISÕES**

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS						
0	ORIGINAL						
	ORIGINAL	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E	REV. F
DATA:	22-01-2021						
EXECUÇÃO:	DISLEY						
VERIFICAÇÃO:	VICTOR						
APROVAÇÃO:	GUSTAVO						

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100**1. DEFINIÇÕES**

- 1.1. A SERGAS – SERGIPE GAS S/A - empresa proprietária da Rede de Distribuição de Gás Natural e detentora da concessão desta distribuição no Estado de Sergipe é a CONTRATANTE.
- 1.2. CERTIFICADO DE QUALIDADE DE MATERIAL - É o registro dos resultados de ensaios, testes e exames exigidos pelas normas e realizados pelo FORNECEDOR/FABRICANTE do material.
- 1.3. FISCALIZAÇÃO - Equipe técnica, própria ou não, designada pela CONTRATANTE para fiscalizar o fornecimento dos materiais.
- 1.4. FORNECEDOR - Empresa contratada pela CONTRATANTE para o fornecimento de tubos de PE.
- 1.5. GESTOR DO CONTRATO - Representante da CONTRATANTE que será o responsável pela gestão do contrato e coordenação do fornecimento.
- 1.6. INSPEÇÃO DE FORNECIMENTO - É a inspeção realizada por amostragem no FORNECEDOR/FABRICANTE, onde são verificadas as características principais dos diversos materiais de tubulação, tais como, diâmetro, espessura, marcação, certificados de qualidade, etc.
- 1.7. A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitado o acompanhamento dos ensaios previstos em Norma, durante a fabricação dos tubos.
- 1.8. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO - É a inspeção realizada por amostragem no Canteiro de Obras ou outro local designado pela CONTRATANTE, onde são verificadas as características principais dos tubos, tais como, diâmetro, espessura, marcação, certificados de qualidade, etc.
- 1.9. LOTE DE INSPEÇÃO - Conjunto de unidades de produto a ser amostrado para verificar conformidade com as exigências de aceitação, entregues numa mesma data, do mesmo FORNECEDOR/FABRICANTE e, quando for o caso, de uma mesma corrida.
- 1.10. PEDIDO DE COMPRA OU REQUISIÇÃO DE MATERIAL: documento utilizado pela CONTRATANTE para caracterizar o material a ser adquirido e suas respectivas condições de fornecimento.
- 1.11. TUBO – Estrutural cilíndrica e oca destinado a condução de líquidos ou gases. Fabricado de acordo com normas de referência.

2. OBJETIVO

- 2.1. A presente Especificação visa definir os critérios que orientam o fornecimento de tubos de polietileno PE80 e/ou PE100, destinados a execução de redes enterradas para condução de gás natural, além de estabelecer mecanismos e procedimentos que visam garantir a conformidade com as Normas aplicáveis.
- 2.2. Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios e fixar as condições exigíveis para compra de tubos de polietileno PE80 e PE100.

3. NORMAS E CÓDIGOS

- 3.1. O projeto, a fabricação e a construção dos tubos de polietileno deverão seguir, onde couberem, as determinações e recomendações constantes nas últimas edições dos Códigos e Normas

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

relacionadas a seguir, bem como de outros códigos e normas aplicáveis ao tipo de aplicação e instalação a ser requerida.

3.2. ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- 3.2.1. NBR 5426 – Plano de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos;
- 3.2.2. NBR 14461 – Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis — Polietileno — Projeto, manuseio e instalação.
- 3.2.3. NBR 14462-1 – Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 1: Generalidades.
- 3.2.4. NBR 14462- 2 – Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 2: Requisitos e ensaios para tubos.
- 3.2.5. NBR 14462-5 - Sistemas de tubulações plásticas para o suprimento de gases combustíveis - Polietileno (PE) – Parte 5: Adequação à finalidade do Sistema.

3.3. CONTRATANTE:

- 3.3.1. ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos.
 - 3.3.2. ANEXO Q13.3 - Transporte, Distribuição e Manuseio de tubos de aço carbono, PE e PA.
- 3.4. Os casos omissos, bem como aqueles em que sejam verificadas divergências entre as disposições contidas nestas instruções, nos documentos nelas mencionados e nos Códigos e Normas citadas no item 3.1, deverão ser comunicados e resolvidos em comum acordo com a SERGAS.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS**4.1. O Gás Natural a ser fornecido tem as seguintes características:**

CARACTERÍSTICAS	VALORES
UMIDADE	SECO
PARTICULADO	ISENTO
DENSIDADE RELATIVA AO AR (20° C)	0,62
TEMPERATURA MÉDIA (° C)	28
VISCOSIDADE (CP)	0,011
PESO MOLECULAR	17,8

4.2. REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO DOS TUBOS DE POLIETILENO**4.2.1. DIÂMETROS E ESPESSURA**

- 4.2.1.1. A tubulação para a Rede de Distribuição de Gás Natural poderá ter diâmetros de 20 até 315 mm e espessura conforme SDR 11.

4.2.2. MATERIAL

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

4.2.2.1. O material a ser empregado na fabricação dos tubos deve ser de cor amarela para PE 80 e laranja para PE 100 e atender a todas as exigências contidas na norma ABNT NBR-14462-1.

4.2.3. FABRICAÇÃO

4.2.3.1. Os tubos deverão ser fabricados e inspecionados atendendo a todas as exigências contidas na Norma ABNT NBR 14462 Partes 1 e 2, além das condições adicionais especificadas no pedido de compra ou requisição de material.

4.2.3.2. Os tubos de polietileno PE 80 e PE 100 de diâmetro 20 mm a 110 mm deverão ser fornecidos em bobinas com comprimento de 100 m. Os tubos de diâmetro 125 mm poderão ser fornecidos em barras com comprimento de 12 m ou bobinas com comprimento de 100 m, a critério do CONTRATANTE. Tubos de diâmetro maior que 125 mm deverão ser fornecidos em barra de 12 m.

4.2.3.3. O fabricante de tubos de PE deverá ser qualificado junto à Associação Brasileira de Tubos Poliolefinicos e Sistemas (ABPE) como FABRICANTE de tubos PE 80 e/ou PE 100 no item específico à aplicação em gás, conforme requisitos requeridos na norma NBR 14462 vigente.

4.2.4. MARCAÇÃO

4.2.4.1. Os tubos deverão ser marcados de forma indelével e em conformidade com o item 4.3 da Norma ABNT NBR 14462-2, permitindo sua rastreabilidade até o certificado de qualidade do material, contendo, no mínimo, as seguintes informações de acordo com a Tabela 01.

4.2.4.2. O tamanho das marcações deve ser tal que permita a leitura sem ampliação.

Tabela 01 - Mínima Marcação Requerida

Aspectos:	Exemplos:
Norma de referência	ABNT NBR 14462-2
Nome ou marca registrada do fabricante	Nome ou Marca do fabricante
Material e Classificação	PE 100
Para tubos DE $\leq$ 32 mm: Diâmetro externo nominal x espessura de parede nominal (DE x esp.)	DE 32 mm x 3,0 mm
Para tubos DE > 32 mm: Diâmetro Externo Nominal e SDR	DE 110 mm SDR 11
Uso destinado	Gás Natural
Informação de rastreabilidade do composto (nome comercial e número de lote)	xxxx/ lote nº1560
Identificação da planta de produção (se o fabricante estiver produzindo em locais diferentes)	Planta 1
Informação de rastreabilidade do tubo (número de lote e mês/ano de fabricação)	0500/06-2017

4.2.4.3. Deve ser utilizada impressão na cor preta.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

- 4.2.4.4. Deve-se ter no mínimo uma marcação a cada metro de tubo, seja o tubo fornecido em barra ou bobina.
- 4.2.4.5. No caso de tubos em bobina, deve ser feita uma marcação sequencial do comprimento dos tubos metro a metro.
- 4.2.4.6. A marcação do número de lote de fabricação será colocada sempre em último lugar, com o objetivo de facilitar sua identificação e evitar confusões.
- 4.2.4.7. Exemplo de marcação:

ABNT NBR 14462-2 – NOME OU MARCA DO FABRICANTE - PE 100 – DE 110 MM SDR 11 – GÁS NATURAL – NOME/LOTE DO COMPOSTO – LOTE DO TUBO / MÊS-ANO DE FABRICAÇÃO

4.2.5. ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

- 4.2.5.1. É de responsabilidade do FORNECEDOR/FABRICANTE o transporte e descarregamento dos tubos em local a ser definido pelo CONTRATANTE, conforme ANEXO Q13.3 - Transporte, Distribuição e Manuseio de tubos de aço carbono, PE e PA.
- 4.2.5.2. Após o recebimento, caso o CONTRATANTE verifique qualquer problema oriundo de fabricação, manuseio ou transporte, este deverá notificar o FORNECEDOR/FABRICANTE que deverá providenciar as devidas correções.
- 4.2.5.3. Os tubos, quando forem fornecidos em bobinas, não poderão ter um diâmetro externo máximo superior a 3,4 m, observando que o diâmetro interno mínimo da bobina deve ser maior ou igual a 18DE, sendo que a amarração deve ser feita por camadas.
- 4.2.5.4. Os tubos fornecidos em bobinas deverão ser amarrados com cintas e embalados em filme ou lona com proteção UV. A embalagem de cada bobina deverá ocorrer imediatamente após a conclusão do processo de fabricação e antes da movimentação de pátio/armazenamento. Deverão ser aplicadas no mínimo duas camadas de filme em cada bobina, não devendo ficar aparente qualquer trecho do tubo.
- 4.2.5.5. Os tubos em barras deverão ser transportados e fornecidos em “caixotes” ou estruturas de madeira compatíveis com o armazenamento deste material em dimensões e quantidades. Os referidos “caixotes” deverão ser montados de tal forma que seus elementos de fixação (pregos, parafusos, grampos, etc.) não causem qualquer dano aos tubos e que sua estrutura apresente rigidez suficiente para possibilitar o empilhamento de mais uma unidade (um caixote com tubos) por sobre a estrutura armazenada diretamente no solo, conforme exemplos apresentados na Figura 01. Em situações de avaria destes caixotes, caberá ao FORNECEDOR/FABRICANTE a substituição dos tubos que sejam considerados danificados, sem quaisquer custos adicionais à CONTRATANTE.

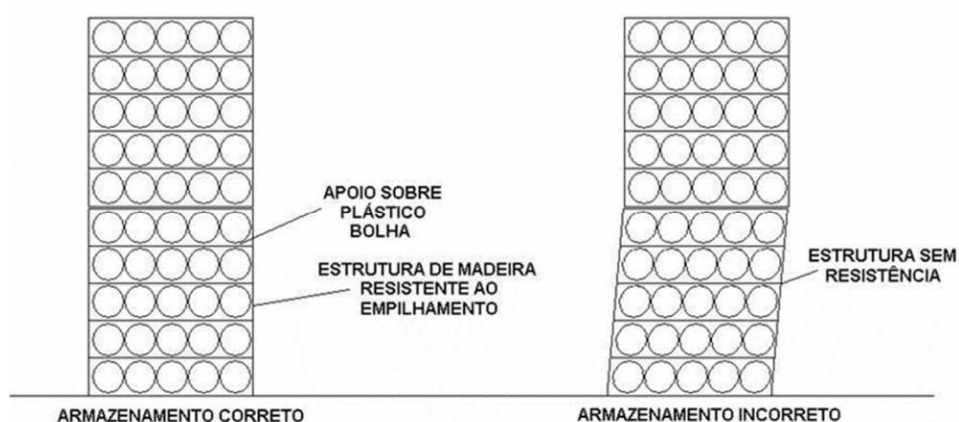
OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

Figura 01 – Exemplos de armazenamento dos tubos em caixotes

- 4.2.5.6. Nos pontos de apoio das barras que estejam em contato direto com a estrutura interna dos “caixotes” deverá haver a presença de plástico tipo “bolha” ou outro material, objetivando evitar o contato direto entre a estrutura e os referidos tubos, o que poderia vir a ocasionar danos na tubulação.
- 4.2.5.7. Os tubos deverão ser acondicionados em local plano e isento de sujeiras ou irregularidades que possam danificar superficialmente os tubos no Fabricante, sendo passível de reprovação do lote, durante a inspeção de fábrica (quando aplicável), for encontrado em situação que possa comprometer a sua integridade superficial.
- 4.2.5.8. O FORNECEDOR/FABRICANTE deverá tomar os devidos cuidados com relação ao transporte e movimentação dos tubos, inclusive no seu pátio de armazenamento, visando preservar a integridade superficial dos tubos, passível de rejeição da unidade (barra ou bobina), ou mesmo de todo o lote.

5. OUTROS REQUISITOS

5.1. INSPEÇÃO

- 5.1.1. O CONTRATANTE poderá realizar a inspeção dos tubos junto ao fabricante e/ou no recebimento dos mesmos, conforme especificado no pedido de compra, requisição de material, instrução de trabalho ou outro documento relacionado ao processo de aquisição.
- 5.1.2. Tal inspeção é imprescindível para aceitação de um determinado lote a ser fornecido.
- 5.1.3. As etapas de inspeção serão conforme acordadas no Plano de Inspeção e Testes (PIT) e cronograma de entrega dos tubos previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

5.2. LOTE DE AMOSTRAGEM

- 5.2.1. Na inspeção dos tubos, o inspetor/fiscal designado pela CONTRATANTE selecionará aleatoriamente as unidades a serem inspecionadas. Recomenda-se utilizar amostragem conforme ABNT NBR 5426, Nível Geral de Inspeção: I, Plano de Amostragem Simples Normal

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

e NQA = 10, conforme Tabela 02. A critério da CONTRATANTE outros planos de amostragem poderão ser utilizados.

Tabela 02 – Plano de amostragem

Tamanho do Lote (nº de tubos/bobinas)	Tamanho da amostra	Ac*	Re*
2 a 8	2	0	1
9 a 15	2	0	1
16 a 25	3	0	1
26 a 50	5	1	2
51 a 90	5	1	2
91 a 150	8	2	3
151 a 280	13	3	4
281 a 500	20	5	6
501 a 1.200	32	7	8
1.201 a 3.200	50	10	11
3.201 a 10.000	80	14	15
10.001 a 35.000	125	21	22
35.001 a 150.000	200	21	22
150.001 a 500.000	315	21	22
Acima de 500.000	500	21	22

*Ac – Quantidade limite de unidades com não conformidade para aceitação do lote

*Re – Quantidade de unidades com não conformidade para rejeição do lote

5.2.2. Em caso de reprovação das amostras, de acordo com a definição da Tabela 02, o CONTRATADO deve substituir o lote inteiro dos tubos reprovados e submetê-los a nova amostragem, com nova inspeção e novos ensaios para as novas amostras. Caso o CONTRATADO decida por manter o lote de tubos onde foram encontradas as amostras reprovadas, de acordo com o critério de rejeição da Tabela 02, as amostras reprovadas devem ser substituídas e reensaiadas até que tenhamos amostras aprovadas. Além disso, os ensaios devem ser estendidos à todas as peças do lote a ser fornecido.

5.3. VERIFICAÇÕES NECESSÁRIAS:

5.3.1. O CONTRATANTE deve realizar as seguintes verificações/inspeções conforme previsto na norma NBR 14462 Partes 1 e 2:

5.3.1.1. Aparência;

5.3.1.2. Cor;

5.3.1.3. Marcação;

5.3.1.4. Dimensional: diâmetro externo, espessura da parede, comprimento e ovalização;

5.3.1.5. Quantidade;

5.3.1.6. Embalagem; e

5.3.1.7. Data Book de fabricação.

5.3.2. O FORNECEDOR/FABRICANTE deverá fornecer conjuntamente, quando do fornecimento dos tubos, Data Book de fabricação, contendo todos os relatórios de resultados de ensaios

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

previstos na norma NBR 14462-1 para o composto e NBR-14462-2 para o tubo fornecido, conforme itens a seguir:

5.3.2.1. PARA O COMPOSTO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DOS TUBOS:**5.3.2.1.1. Ensaios de liberação do lote (Tabela A.4 NBR 14462-1):**

- 5.3.2.1.1.1. Densidade do composto;
- 5.3.2.1.1.2. Tempo de oxidação induzida;
- 5.3.2.1.1.3. Índice de fluidez (MFR);
- 5.3.2.1.1.4. Teor de voláteis;
- 5.3.2.1.1.5. Teor de água (quando aplicável); e
- 5.3.2.1.1.6. Dispersão de pigmentos.

5.3.2.1.2. Ensaios de verificação de processo (Tabela A.5 NBR 14462-1):

- 5.3.2.1.2.1. Classificação do composto com curva de regressão;
- 5.3.2.1.2.2. Resistência a propagação rápida de trinca; e
- 5.3.2.1.2.3. Resistência ao crescimento lento de trinca.

5.3.2.2. PARA O TUBO FORNECIDO:**5.3.2.2.1. Ensaios de liberação do lote (Tabela A.3 NBR 14462-2):**

- 5.3.2.2.1.1. Visual;
- 5.3.2.2.1.2. Cor;
- 5.3.2.2.1.3. Marcação;
- 5.3.2.2.1.4. Características dimensionais;
- 5.3.2.2.1.5. Resistência hidrostática (80°C, 165h);
- 5.3.2.2.1.6. Alongamento a ruptura;
- 5.3.2.2.1.7. Tempo de oxidação induzida; e
- 5.3.2.2.1.8. Índice de fluidez (MFR).

5.3.2.2.2. Ensaios de verificação de processo (Tabela A.4 NBR 14462-2):

- 5.3.2.2.2.1. Resistência hidrostática (80°C, 1000h);
- 5.3.2.2.2.2. Estabilidade dimensional (para tubos com espessura ≤ 16 mm); e
- 5.3.2.2.2.3. Retração circunferência (para tubos com DE ≥ 250 mm).

5.3.2.2.3. Ensaios de tipo (Tabela A.2 NBR 14462-2):

- 5.3.2.2.3.1. Resistência hidrostática de tubo esmagado (80°C, 1000h).

5.3.3. Caso os resultados dos ensaios apresentados pelo Fabricante não atendam integralmente às normas correspondentes, caberá ao mesmo a substituição de todo o lote entregue, sendo o novo lote a ser entregue submetido a nova avaliação do CONTRATANTE.

5.3.4. A critério da CONTRATANTE, além dos testes e certificados previstos em norma, caberá ao FORNECEDOR/FABRICANTE realizar teste com a passagem de pigs rígidos, ao longo das tubulações a serem fornecidas na forma de bobinas, para avaliação dimensional interna sob fiscalização da CONTRATANTE. Tal situação será aplicada à totalidade das bobinas a serem fornecidas, cabendo ao FORNECEDOR/FABRICANTE a disponibilização de todos os meios

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

e recursos para realização deste teste (ar comprimido, conexões, esferas, etc.). Em havendo qualquer interrupção na passagem deste pig ou qualquer tipo de dano causado ao mesmo, haverá a automática reprovação da bobina correspondente. Os pigs deverão ter formato esférico, devem ser fabricados de material rígido e maciço, com diâmetros conforme Tabela 03:

Tabela 03 – Diâmetros de esferas (pigs) para testes

Diâmetro nominal do tubo	Diâmetro da esfera
20	11 mm
25	17 mm
32	24 mm
40	29 mm
63	48 mm
90	69 mm
110	86 mm
125	98 mm

5.4. ARMAZENAGEM, MANUSEIO E TRANSPORTE:

5.4.1. Os critérios de armazenagem, manuseio e transporte deverão estar de acordo com a ABNT NBR 14461.

5.4.2. Recebimento dos Tubos:

5.4.2.1. Durante a entrega dos tubos no almoxarifado ou canteiro de obras, será feita inspeção de recebimento na qual será verificada a integridade dos mesmos em relação ao transporte e à embalagem e à fixação utilizadas. Caso seja constatada alguma irregularidade, tais como existência de danos superficiais, ausência de tamponamento de extremidades, embalagem em desacordo com o especificado, entre outros, a CONTRATANTE poderá recusar o recebimento, bem como exigir os reparos e/ou substituições necessárias.

5.4.2.2. Todos os materiais devem estar acompanhados dos documentos constantes dos pedidos de compra e/ou requisições de materiais e/ou contratos.

5.4.2.3. O material entregue deve estar em conformidade com a descrição definida no pedido de compra ou requisição de material.

5.5. REQUISITOS COMPLEMENTARES

5.5.1. As extremidades dos tubos devem ser tamponadas.

5.5.2. O local de armazenamento dos tubos no fabricante deverá ser plano, isento de sujeira ou irregularidades que possam danificar superficialmente os tubos na fileira inferior de cada pilha, passível inclusive de reprovação dos lotes/unidades encontrados em condições propícias a danos.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

5.5.3. Os tubos devem ser armazenados em local protegido para não receberem a incidência direta de raios solares nem calor excessivo.

5.5.4. A critério da CONTRATANTE poderá ser solicitada a identificação do tubo em barra ou em bobina, através da utilização de etiqueta adesiva com código de barra conforme código EAN128 contendo:

5.5.4.1. Nº. Remessa;

5.5.4.2. Tipo de resina (composto);

5.5.4.3. Número de lote de fabricação;

5.5.4.4. Data de produção; e

5.5.4.5. Comprimento do tubo ou bobina.

5.5.4.6. Exemplo de dados para o código de barra:

5.5.4.7. Remessa Nº 256

5.5.4.8. Tipo de resina PE80 ou PE100 (conforme o caso)

5.5.4.9. Número do lote – 9G075-100503

5.5.4.10. Data da produção/fabricação – 01/02/2017

5.5.4.11. Comprimento do tubo -1200cm

5.5.4.12. Código de barras: PE 80 → 0002560809G075-100503010220171200

5.5.4.13. Código de barras: PE100 → 0002561009G075-100503010220171200

5.5.5. As etiquetas de códigos de barras devem ser afixadas conforme segue:

5.5.5.1. Para os tubos fornecidos em barras: uma etiqueta em cada extremidade, no lado externo do tubo; e

5.5.5.2. Para os tubos fornecidos em bobinas: as etiquetas de ser afixadas nos invólucros das bobinas, duas etiquetas pelo menos.

5.6. INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NO PEDIDO DE COMPRA OU REQUISIÇÃO DE MATERIAL:

5.6.1. Seguem abaixo informações técnicas mínimas que devem constar no pedido de compra:

5.6.1.1. Quantidade (comprimento total);

5.6.1.2. Norma de referência utilizada (ABNT ou ISO);

5.6.1.3. Classificação do composto (PE 80 ou PE100);

5.6.1.4. Diâmetro e externo;

5.6.1.5. SDR ou espessura;

5.6.1.6. Comprimento nominal (comprimento unitário da barra ou da bobina);

5.6.1.7. Forma de fornecimento (barra ou bobina); e

5.6.1.8. Extremidade com face plana.

5.6.2. Outras informações adicionais poderão estar presentes no pedido de compra ou requisição de material.

5.7. PADRÕES DE NOMENCLATURA SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÃO DOS TUBOS

5.7.1. Tubo PE-80 em barras:

OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS DE POLIETILENO PE80 E/OU PE100

5.7.1.1. TUBO POLIETILENO, PE-80, DE ____ mm X SDR 11, ABNT NBR 14462-2, FORNECIDO EM BARRAS DE 12 metros, CONFORME ET-02

5.7.2. Tubo PE-100 em barras:

5.7.2.1. TUBO POLIETILENO, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, ABNT NBR 14462-2, FORNECIDO EM BARRAS DE 12 metros, CONFORME ET-02

5.7.3. Tubo PE-80 em bobinas:

5.7.3.1. TUBO POLIETILENO, PE-80, DE ____ mm X SDR 11, ABNT NBR 14462-2, FORNECIDO EM BOBINAS DE 100 metros, CONFORME ET-02

5.7.4. Tubo PE-100 em bobinas:

5.7.4.1. TUBO POLIETILENO, PE-100, DE ____ mm X SDR 11, ABNT NBR 14462-2, FORNECIDO EM BOBINAS DE 100 metros, CONFORME ET-02

5.8. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

5.8.1. Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos ou falhas

5.8.2. Suporte e Assistência técnica no Brasil

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.1. A conferência será feita pela SERGAS, mediante a aplicação de inspeção técnica de qualidade no produto entregue;

6.2. O produto deve estar acompanhado dos documentos constantes do pedido de compra;

6.3. A Nota Fiscal deve acompanhar a entrega do material;

6.4. O produto deve estar em conformidade com o definido no item 4, respeitando-se as quantidades constante da Nota Fiscal.

6.5. Quando o fornecedor entregar o material nas instalações da SERGAS isso deve ser feito na área de recebimento definido pela Companhia;

6.6. O aceite do(s) produto(s) se dará após inspeção de recebimento com aprovação da SERGAS.

7. ANEXOS

7.1. Não há.

DIFAL														NOTA: Se tratar-se de fornecedor isento de ICMS, preencher campo "aliquota icms origem" com alíquota padrão para revenda estado SE													
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM ICMS ORIGEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IPI (%)	IPI (R\$)	VALOR ORIGEM (R\$)	ALÍQUOTA ICMS ORIGEM (%)	ALÍQUOTA ICMS ESTADO SERGIPE	BASE DIFAL (R\$)	DIFAL ou ST (%)	DIFAL ou ST (R\$)	VALOR FINAL COM DIFAL/ST INCLUSOS (R\$)														
001	TUBO PEAD PE100 SDR11 DE 32 MM	1.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	18%	0,00	18,00%	0,00	0,00														
002	TUBO PEAD PE100 SDR11 DE 63 MM	20.000,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	18%	0,00	18,00%	0,00	0,00														
003	TUBO PEAD PE100 SDR11 DE 110 MM	2.500,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	18%	0,00	18,00%	0,00	0,00														
TOTAL							0,00						0,00														